



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.610, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado através da Lei Municipal nº 1.765 de 12 de setembro de 2024, a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 180.305,16 (cento e oitenta mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos)**, adicionando recursos no orçamento do Município, através de Excesso de Arrecadação, para atender as necessidades das dotações vigentes, conforme Artigo 41 Inciso II, da Lei nº 4320/1964, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>02.13</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALOR</b>
02.13.01	Ensino Fundamental	
02.00	Fonte 02–Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
12.361.0114.2049	Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental 25%	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	103.031,52
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil 25%	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	77.273,64
	<b>TOTAL</b>	<b>180.305,16</b>

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, será por Excesso de Arrecadação e serão utilizados os recursos provenientes da transferência do Governo Estadual, através da Secretaria da Educação – PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2024-00644-DM.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de setembro de 2024.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 12 de setembro de 2024.  
/acm.